

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 402/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**Regulamenta o horário comercial no dia 09 e 10 de outubro de 2021 em todo o perímetro urbano do Município e da outras providências.**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.740/2010, de 10 de dezembro de 2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do Município de Chopinzinho, no dia 09 de outubro de 2021 (sábado), será até às 16h (dezesesseis horas) e, no dia 10 de outubro de 2021 (domingo), 14h às 18h.

**Art. 2º** - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme Legislação Municipal específica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**Edson Luiz Cenci**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/10/2021

Cod372677